

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6290 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 396.290,00 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0520 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Desp.de Pessoal, Decor.de Cont.de Terc... R\$ 11.390,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1090 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo. R\$ 30.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1450 – 3190.16.00 – 103 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil. R\$ 6.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2050 – 3190.16.00 – 101 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Ciivil. R\$ 950,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2170 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoai Ciivil. R\$ 550,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2370 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Ciivil. R\$ 7.400,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2590 – 3190.11.00 – 494 E – Vencimentos t Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

2630 – 3190.13.00 – 494 E – Contribuições Patronais..... R\$ 31.100,00

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2735 – 3390.32.00 – 494 E – Material, Bem ou Serv. Para Distrib.Gratuita.R\$ 1.000,00

2790 – 3390.39.00 – 494 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$ 3.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3420 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 45.000,00

17.511.0018-2-073 – Micro Sistema de Água

3590 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo. R\$ 10.500,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária

3700 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo. R\$ 15.300,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0013-2-090 – Terminal Turístico

4070 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo. R\$ 29.600,00

12.000 – SECRETARIA DE DO MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo

4740 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo.R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 396.290,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 494 – Bl.de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde-Federal R\$ 231.100,00

- **Anulação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.003 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002-2-007 – Controladoria e Assessorias Diretas

0350 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 13.880,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental	
1380 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial	
2030 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 950,00
07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura	
2190 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias-Pessoal Civil	R\$ 2.480,00
07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes	
2380 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias-Pessoal Civil	R\$ 2.980,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3240 – 3390.39.00 – 494 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 4.500,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0017-1-067 – Revitalização de Ruas, Passeios e Avenidas	
3480 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações.	R\$ 8.800,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal	
3650 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 62.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial	
3780 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv. Para Distrib.Gratuita.	R\$ 9.800,00
23.691.0012-2-084 – Gestão do Fumdemis	
3960 – 4590.66.00 – 505 E – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.	R\$ 9.800,00
23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos	
4050 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo.	R\$ 10.000,00
12.000 – SECRETARIA DE DO MEIO AMBIENTE	
12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011-2-020 – Abastecedouros Comunitários	
4600 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo.	R\$ 30.000,00
18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo	
4790 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações.	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 396.290,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal